

proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4. A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I.P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo.

2 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

308542693

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 4931/2015

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê, no seu artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, seja efetuado por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, licenciados, dotados da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação, e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a licenciada Maria de São Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno, candidata ao procedimento de seleção para provimento do cargo de Diretora de Serviços do Território e Agentes Rurais, revelou possuir comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da DGADR;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, e artigo 5.º da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços do Território e Agentes Rurais, a licenciada, técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do MAM, cuja respetiva nota curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Maria de S. Luis de Sousa Martins Deyrieux Centeno

Formação Académica:

Licenciada em engenharia agrónomica em 1985, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira Profissional:

Julho 2012 até à data: Diretora da Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição, tendo funções, nomeadamente, de coordenação da formação técnica setorial do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), a promoção e acompanhamento de iniciativas promo-

toras de crescimento económico e a consolidação do tecido produtivo das zonas rurais, bem como a coordenação do processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial e Ordenamento.

2010- junho 2012: Diretora de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação do GPP. Participação na definição e formulação de políticas de natureza estrutural, nomeadamente do desenvolvimento rural e seguros agrícolas.

Abril de 2009 a fevereiro de 2010: Técnica do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) na Direção de Serviços Ambiente e Ordenamento do Espaço Rural.

Fevereiro 2007 a abril de 2009: Diretora de Serviços de Valorização Ambiental e Sustentabilidade da DRARO.

Agosto 2005 a fevereiro de 2007: Diretora de Serviços de Agricultura da DRARO. Coordenação do Diagnóstico Estratégico nacional da hortofloricultura e fruticultura; participação na elaboração da estratégia regional para a agricultura.

Janeiro de 2004 a junho de 2005: Subdiretora da DRARO. Coordenação regional da Medida AGRIS na DRARO (2004 e 2005).

Maio de 1993 a janeiro de 2004: Chefe de Divisão na área da hortofloricultura e fruticultura e experimentação agrícola da DRARO, tendo sido gestora da Área Estratégica de Apoio à Produção — NOVAGRI. (1993 a 1997) e responsável pela Unidade de Gestão Regional das Medidas Agroambientais. Foi representante da DRARO no Grupo de Interlocutores Permanentes do Conselho Técnico do MADRP para os recursos genéticos.

Abril 90 a maio de 1993: Técnica da Direção Regional do Ribatejo e Oeste (DRARO), Direção de Serviços de Agricultura, na área da experimentação e apoio técnico. janeiro 1985- abril 1990: Técnica da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, desempenhando funções na área da experimentação na Direção de Serviços de Agricultura.

208604528

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 4932/2015

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi prorrogada, exceção, até 31 de dezembro de 2015 a situação de mobilidade interna intercarreiras do Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 Cândido Rui Serrão Gomes, para o exercício de funções de Especialista de Informática Grau 1, Nível 1.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

27 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

208606967

Despacho n.º 4933/2015

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, a Licenciada Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino, pelo período de duração do impedimento da Licenciada Vânia Teresa Lopes Brogueira Vicente Ribeiro, titular do cargo.

Considera-se que a Licenciada Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, nomeio em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de março de 2015, no cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo, Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino.

A nota curricular da licenciada em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

1 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

Sinopse curricular

Nome — Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino

Data de Nascimento — 20 de novembro de 1971

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia — Universidade Autónoma de Lisboa